



COLEÇÃO  
**HISTÓRIA**

Idealização:



Realização:



Apoiadores:



Transmissão:



Financiamento:



Todos os direitos reservados à Fino Traço Editora Ltda.

© Hevelly Acruche e Bruno Silva

Este livro ou parte dele não pode ser reproduzido por qualquer meio sem a autorização da editora.

As ideias contidas neste livro são de responsabilidade de seus organizadores e autores e não expressam necessariamente a posição da editora.

CIP-Brasil. Catalogação na Publicação | Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ

C781

Continente subversivo : história e historiografia das Américas / organização Hevelly Acruche, Bruno Silva. - Ebook - Belo Horizonte [MG] : Fino Traço, 2023.

269 p.

Inclui índice

ISBN 978-85-8054-628-6

1. América - História. 2. América - Historiografia. I. Acruche, Hevelly. II. Silva, Bruno.

23-85121

CDD: 940.072

CDU: 94(7+8)



Gabriela Faray Ferreira Lopes - Bibliotecária - CRB-7/6643

Conselho Editorial Coleção História

Alexandre Mansur Barata | UFJF

Andréa Lisly Gonçalves | UFOP

Gabriela Pellegrino | USP

Iris Kantor | USP

Junia Ferreira Furtado | UFMG

Marcelo Badaró Mattos | UFF

Paulo Miceli | UniCamp

Rosângela Patriota Ramos | UFU

FINO TRACO



FINO TRACO EDITORA LTDA.

finotracoeditora.com.br

E-BOOK GRATUITO - PROIBIDO COMERCIALIZAÇÃO

# Sumário

**Prefácio** .....9

Bruno Silva & Hevelly Acruche

## **Capítulo 1**

**“Alzarse con la Tierra”. Peru (1542-1572)**.....29

Carmen Bernand

## **Capítulo 2**

**Massacrados e aliados: povos indígenas na conquista do Brasil**.....54

Ronaldo Vainfas

## **Capítulo 3**

**A insurreição tupamarista: histórias e historiografias** .....80

Sergio Serulnikov

## **Capítulo 4**

**Encontrei um espanhol, falei com um contrabandista: política de informação portuguesa no sul da América, séculos XVIII e XIX**.... 100

Adriano Comissoli

## **Capítulo 5**

**Os inimigos internos nos debates sobre a escravidão, Cuba e Brasil c. 1790-1840**.....119

Ronald Raminelli

## **Capítulo 6**

**Dos arquivos e outros demônios nas Inquisições da América** .....137

Jaqueline Vassallo

## CAPÍTULO 6

### *Dos arquivos e outros demônios nas Inquisições da América*

Jaqueline Vassallo

#### ***A título de introdução<sup>1</sup>***

A relação que une aqueles que praticam a História com as fontes – geralmente associadas a documentos de arquivo – é indiscutível, não só porque é impossível fazer História sem tê-las, mas também porque, além disso, elas tendem a se tornar o assunto de ciúmes e insônia.<sup>2</sup> Mas o arquivo não escreve a História e, antes, oferece a possibilidade de a interrogar, de explorar o seu conteúdo, de perscrutar os seus fragmentos para escrever Histórias a partir deles. Há alguns anos Arlette Farge o definiu como um espaço desconcertante, colossal, vigoroso, sedutor, sublime, singular, excepcional, provocador. Todas essas palavras que fazem dele um baú que, ao se abrir, faz emergir personagens, espectros, sombras em múltiplas situações que

---

1. Trabalho realizado no âmbito do Projeto *Inquisição e redes. Comunidades, atores e poder no mundo ibérico da Idade Moderna*, dirigido por Doris Moreno (Universidad Autónoma de Barcelona – UAB), Governo da Espanha.

2. PITA, Valeria. De documentos, indicios y mujeres. Una aproximación dese la Historia Social con perspectiva de género. In: VASSALLO, Jaqueline; PAZ, Trueba de Yolanda; CALDO, Paula (coords.). *Género y documentación: relecturas sobre fuentes y archivos*. Córdoba: Brujas, 2016, p. 127.

ansiamos não só descobrir, porém igualmente libertar, fazê-los dançar e poder conhecer-nos e reconhecer-nos em múltiplas experiências.<sup>3</sup>

Para nós que cultivamos a História das Inquisições, os documentos nos oferecem informações sobre indivíduos que impuseram uma visão de mundo de cima para baixo, de burocratas e oficiais, mas também sobre aqueles que rejeitaram a autoridade e buscaram alternativas de sobrevivência. Do mesmo modo nos informam sobre uma espécie de “indisciplinados crônicos”, sobre negociações, resistências e transgressões cotidianas, entre muitas outras questões.<sup>4</sup>

Embora os acontecimentos ocorridos nas unidades de informação sempre tenham feito parte das conversas nos campos da sociabilidade profissional, nós que nos dedicamos a abordar as Inquisições o temos feito de forma recorrente devido aos altos e baixos sofridos pelos documentos que dizem respeito à instituição no momento da sua extinção, dos acontecimentos que por ela passaram – guerras de independência e outros conflitos militares do século XIX –, sem esquecer as decisões de política arquivística que foram tomadas nessa altura em diferentes países quando se trata da conservação dos mesmos como documentos históricos.

Por tudo o que foi dito, não é por acaso que os documentos produzidos pela Inquisição espanhola ou a ela vinculados se tornaram um tema central de reflexão para a historiografia especializada por várias décadas. As políticas arquivísticas que a instituição implantou, os tipos de documentos que produziu e sua conexão com os fundos documentais que hoje abrigam inúmeras unidades de informação na América e na Europa, bem como a fragmentação, dispersão, perda e resgate de seus documentos foram colocados no centro da análise fundamentalmente desde as últimas décadas do século passado. Basta recordar os estudos dos espanhóis Pinto Crespo, Pérez Ramírez, Avilés Fernández e Ballesteros Gaibrois, publicadas na obra dirigida por

---

3. LOBATO, Mirta. Experiencias en el archivo. In: CALDO, Paula; PAZ, Trueba de Yolanda; VASSALLO, Jaqueline (eds. / comps.). *Historia, mujeres, archivos y patrimonio cultural: abordajes, cruces y tensiones para una Historia de las mujeres con perspectiva de género* (t. I). Rosario: Ediciones ISHIR, 2021, p. 17.

4. Sobre algumas dessas considerações, ver: MORENO MARTÍNEZ, Doris; PEÑA DIAZ, Manuel. Introducción. In: MORENO MARTÍNEZ, Doris; PEÑA DIAZ, Manuel (coords.). *Herejía y sociedad. La Inquisición en el mundo hispánico*. Granada: Comares, 2022, p. 5-13.

Joaquín Pérez Villanueva e Bartolomé Escandell Bonet, *História da Inquisição na Espanha e na América*.<sup>5</sup> Assim o fizeram muitos outros pesquisadores europeus e latino-americanos que abordaram diferentes vertentes do tema, sem esquecer as menções sobre o assunto que foram feitas em trabalhos mais gerais.<sup>6</sup>

E nesses últimos anos temos assistido à atualização dos debates sobre a matéria, em que se abrem novas perspectivas quanto à dispersão, conservação e acesso aos documentos que dão conta da atividade inquisitorial espanhola, romana, portuguesa e em espaços geográficos que vão além das tribos tradicionais: das delegacias de fronteira à jurisdição asiática. Algumas dessas reflexões se materializaram no dossiê coordenado por Miguel Rodrigues Lourenço, Susana Bastos Mateus e Gabriel Torres Puga para a revista *Fontes*, intitulado “Os papéis da Inquisição. Conservação e dispersão na Europa, América e Ásia”. Outro trabalho importante é o de Pedro Pinto, *Fora do secreto. Um contributo para o conhecimento do Tribunal do Santo Ofício em Arquivos e Bibliotecas de Portugal*, publicado em Lisboa, em 2020. Também é importante destacar a realização de mesas especializadas nos III e IV Simpósios Internacionais de Estudos Inquisitoriais, realizados em Alcalá de Henares (2015) e Porto (2022), respetivamente, sob a coordenação de Ignacio Panizo, ao qual devemos acrescentar ainda o Programa *Gênero e documentação nas Inquisições Ibéricas*, sediado no Centro de Instigaciones y Estudios sobre Cultura y Sociedad (CIECS) / Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (Conicet), da Universidade Nacional de Córdoba, desde 2020, sob a minha direção.<sup>7</sup>

Como assinalou Avilés Fernández, do ponto de vista da arquivologia, os arquivos inquisitoriais são “archivos muertos”, em consequência da

---

5. PINTO CRESPO, Virgilio; PEREZ RAMIREZ, Dimas, AVILES FERNANDEZ, Miguel; BALLESTEROS GAIBROIS, Manuel. Fuentes y técnicas del conocimiento histórico del Santo Oficio. In: PEREZ VILLANUEVA, José; ESCANDELL BONET, Bartolomé (dirs.). *Historia de la Inquisición en España y América* (t. I). Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos y Centro de Estudios Inquisitoriales, 1984.

6. Sobre este assunto, ver: VASSALLO, Jaqueline. Consideraciones sobre el problema de las fuentes judiciales inquisitoriales para el estudio de la Inquisición en América. El caso del Tribunal de Lima. *Temas Americanistas*, Sevilla, n. 42, p. 51-68, 2019, p. 54.

7. GENERO y documentación. Disponível em: <<http://ciecs-conicet.gob.ar/sitio/genero-y-documentacion/>>. Acesso em: 12 dez. 2022.

extinção da instituição produtora. Enquanto a Inquisição viveu, seus fundos documentais “nacieron, crecieron y se multiplicaron, reproduciendo en su propio ser y en su propia distribución las características feuncionales del aparato que los produjo”.<sup>8</sup>

Sem dúvida, esses arquivos têm uma história. Primeiramente quando foram instituídos como arquivos administrativos e, posteriormente, quando seus acervos passaram a ser históricos. Por isso, entendemos ser imprescindível conhecer o percurso administrativo e as políticas arquivísticas dispostas para abarcar o controle inquisitorial na América através dos tribunais do México, Lima e Cartagena das Índias e dos comissários que atuaram dispersos nos extensos territórios que incluíam as jurisdições dos referidos tribunais. Tudo isto para compreender ausências, lacunas e presenças nas unidades de informação públicas ou privadas que hoje as albergam em diversos países da América e da Europa, e das quais também precisamos saber como e que fundos aí chegaram.

Sabe-se que a documentação gerada pelos tribunais inquisitoriais localizados na península e na América nos é apresentada de forma fragmentada, dispersa e muito se perdeu pelo caminho. A verdade é que os arquivos dos tribunais do México, Lima e Cartagena das Índias tiveram um destino desigual: enquanto o primeiro conseguiu ser preservado de forma significativa e está atualmente no *Archivo General de la Nación*, o de Cartagena das Índias foi perdido em sua maior parte – exceto o que se encontra no *Archivo de la Universidad Javeriana de Bogotá*. Enquanto o de Lima é preservado em diferentes unidades de informação, como o *Archivo General de la Nación* e a *Biblioteca Nacional del Perú*, o *Archivo Nacional de Chile*, o *Archivo del Arzobispado de Córdoba*, entre outros.

Neste trabalho tentaremos decompor a questão dos arquivos e fundos documentais produzidos pelo tribunal de Lima ou vinculados a ele em três níveis e de forma integral, mas sem a pretensão de ser exaustivo e cuja análise iremos acrescentar a produção documental da delegacia de

---

8. PINTO CRESPO, Virgilio; PEREZ RAMIREZ, Dimas, AVILES FERNANDEZ, Miguel; BALLESTEROS GAIBROIS, Manuel. Fuentes y técnicas del conocimiento histórico del Santo Oficio. In: PEREZ VILLANUEVA, José; ESCANDELL BONET, Bartolomé (dirs.). *Historia de la Inquisición en España y América* (t. I). Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos y Centro de Estudios Inquisitoriales, 1984, p. 83-89.



Córdoba localizada na periferia do império. Tudo isto com o objetivo de continuar a aprofundar uma vertente dos estudos inquisitoriais para dar conta não só da importância que o documento escrito e a organização dos arquivos administrativos adquiriram no quadro da monarquia hispânica, mas também do papel que desempenharam na perseguição e no controle inquisitorial. Da mesma forma, tentaremos nos aproximar das políticas documentais implantadas no momento das supressões e como tais impactaram determinados acontecimentos históricos ou a presença de alguns atores no tratamento de documentos quando já eram históricos.

### *A Inquisição e seus arquivos administrativos*

Incomendamos so pena de excomunió maior a los dichos Inquisidores y oficiales de dicha Inquisicion de Lima, que tienen fuera de la Cámara del Secreto, algunos libros de procesos o escrituras de dicha Inquisicion, y de aquí en adelante no saquen libros, ni papel alguno de ella en manera alguna, y si en dichos libros y registros estuvieren algunas informaciones contra alguna, o algunas personas vivas y difuntas, los dichos Inquisidores o algunos de ellos tuviese duda en razón de sí para las dichas informaciones puedan [...]. / [pregunta 23] Si saben, que los dichos Inquisidores y fiscal han pasado y pasan ordinariamente los libros de testificaciones y Confesiones, y los Abecedarios, y otras escrituras que están en la Camara del Secreto de dicho Santo Oficio. / [pregunta 26] Si saven que en la Camara del Secreto de dicho Santo Oficio, ai tres cerraduras, y cada una de ellas tiene su llave diferente, y que no entran en la dicha cámara del secreto, sin personas que son de él.<sup>9</sup>

Há algumas décadas, Virgílio Pinto Crespo apontava que a eficiência do funcionamento da Inquisição dependia em grande medida da produção de documentos, da sua capacidade de os ordenar e conservar adequadamente. Portanto, o cuidado que os funcionários inquisitoriais tinham na gestão do documento escrito era uma exigência do ofício.<sup>10</sup>

---

9. ARCHIVO Histórico Nacional [doravante AHN]. Inquisición, Tribunal de Lima, Correspondencia, Libro de registro de cartas. Libro 1026, años 1744-1808.

10. PINTO CRESPO, Virgilio. La documentación Inquisitorial. In: *La Inquisición*. Madrid: Ministerio de Cultura, 1982, p. 94.

Desta forma, o arquivo administrativo e secreto consolidou-se como elemento essencial no funcionamento da instituição.<sup>11</sup> Mas não só foram tomadas precauções para que o conteúdo secreto dos documentos fosse preservado no arquivo, como também o fizeram para mantê-lo quando tiveram que se deslocar de um lugar para outro, tanto por terra como por mar. Arquivos secretos, precauções especiais ao trabalhar com documentos e transferi-los faziam parte da mesma política de arquivo. Arquivos no plural, porque o Conselho da Inquisição centralizava as políticas de controle e intercâmbio de documentos, legislava instruções relacionadas a essa matéria junto a alguns Inquisidores Gerais e possuía um arquivo próprio. Da mesma forma, cada tribunal deveria ter um arquivo e os comissários precisavam respeitar a política documental estabelecida nas Instruções pelo que eles poderiam guardar, o que eles deveriam enviar ao tribunal e as precauções que necessitavam ser tomadas para salvaguardar o sigilo dos documentos com aqueles que trabalhavam diariamente e com quem tiveram que transferir para o tribunal.

No entanto, esta política documental não é um caso excepcional, mas precisa ser entendida no quadro da burocratização do Estado moderno que exigia uma organização administrativa em que o documento escrito se tornava o eixo central de todos os procedimentos administrativos e decisões políticas, como também a necessidade de existir um arquivo centralizado, como o de Simancas, fundado no século XVI.<sup>12</sup>

Os tribunais de Lima e do México, e depois o de Cartagena das Índias, foram os encarregados de cumprir a política documental e administrativa que o Conselho da Inquisição havia ordenado em 1498 e para o qual havia sido instituída a “cámara del secreto” para os tribunais.<sup>13</sup> O Supremo, como

---

11. MORENO, Doris. La Inquisición vista desde adentro. La visita del Licenciado Cervantes al Tribunal del Santo Oficio en Barcelona (1560). *Historia Social*, Valencia, n 32, p. 75-95, 1998; & PINTO CRESPO, Virgilio. La documentación Inquisitorial. In: *La Inquisición*. Madrid: Ministerio de Cultura, 1982, p. 93.

12. GÓMEZ GÓMEZ, Margarida. La documentación real en la Época Moderna. Metodología para su estudio. *Historia, Instituciones, Documentos*, Sevilla, n. 29, p. 147-161, 2002; & MARTINEZ GARCIA, Luis. El Archivo de Simancas en el Antiguo Régimen. Secreto, patrimonio, justificación y legitimidad real. *Boletín de la ANABAD*, Madrid, t. 49, n 2, p. 77-116, 1999.

13. CABEZAS FONTANILLA, Susana. El Archivo del Consejo de la Inquisición ultrajado por Gaspar Isidoro de Argüello, secretario y compilador de las Instrucciones del Santo

outras instituições da monarquia, adotou a forma escrita como meio de comunicação e assumiu a responsabilidade de sustentar a instituição em espaços políticos distantes da Península Ibérica. Assim, o contato entre esses tribunais e o Conselho dependia em grande parte do sucesso da organização. Embora uma das suas funções primordiais fosse atuar como tribunal de última instância e intervir regularmente na atividade cotidiana dos tribunais, centrou o seu interesse na recolha de informação sobre a resolução das sentenças, pelo que exigia o envio regular de relações de causas, bem como sobre assuntos relacionados com as finanças, o trabalho dos funcionários e as relações que os tribunais extrapeninsulares mantinham com as autoridades civis e eclesiásticas locais.<sup>14</sup>

Pouco depois de iniciadas as primeiras diligências nos tribunais de Lima e do México, o Inquisidor Diego de Espinosa emitiu uma Instrução que, segundo parecer de Pinto Crespo, contribuiu para configurar os arquivos inquisitoriais que hoje podemos ver em alguns dos arquivos históricos que abrigam os fundos produzidos por esta instituição, como o *Archivo Histórico Nacional de Madrid* ou o *Archivo General de la Nación* do México.<sup>15</sup>

Desde então, a câmara secreta teve que ser organizada em várias seções para os diferentes processos: pendentes, suspensos e concluídos – distinguindo-se entre os últimos os de penitenciários, relaxados e reconciliados. Outro, para informações sobre limpeza de sangue e casos civis e criminais. Também eram resguardados os livros de juramento de oficiais, familiares e comissários, a correspondência com a Câmara, as visitas aos reclusos, as certidões de autos de prisão e tramitações extrajudiciais, os documentos ligados ao administrador e ao escrivão, as certidões de bens apreendidos e confiscados, entre muitos outros.<sup>16</sup>

---

Ofício. *Documenta & Instrumenta*, Madrid, n. 2, p. 7-22, 2004.

14. Não esqueçamos que na produção, organização e guarda da documentação participavam notários, secretários, funcionários e arquivistas, que se dedicavam a copiar e recolher os documentos, redigir atas e processos, despachar a correspondência gerada pela instituição, sua ordenação, arquivamento e custódia.

15. PINTO CRESPO, Virgilio. La documentación Inquisitorial. In: *La Inquisición*. Madrid: Ministerio de Cultura, 1982, p. 94.

16. CASTANEDA DELGADO, Paulino; HERNANDEZ APARÍCIO, Pilar. *La Inquisición de Lima – 1570-1635* (t. I). Madrid: Deimos, 1989, p. 22.

A política documental estendeu-se também aos comissários através de Instruções que estabeleciam o que podiam guardar, o que deviam enviar ao tribunal e os cuidados que deviam ter para salvaguardar o sigilo dos documentos com que diariamente trabalhavam, bem como na transferência para o tribunal.<sup>17</sup>

Nós que nos dedicamos ao estudo das Inquisições periféricas sabemos que temos que lidar com diferentes tipos de dispersão documental, o que se conecta com a reflexão sobre como a instituição produziu documentos, teve sua organização, mas também dispersão, para garantir seu funcionamento e segredos. Por exemplo, quando foi determinado que os comissários deveriam enviar os resumos a Lima “por el medio más seguro”, não podendo guardar nenhuma cópia dos processos no tribunal local, mesmo quando se tratava de processos referentes a “limpieza de sangre”.<sup>18</sup> Além disso, a desintegração que se gerou quando a atividade dos comissários se confundiu com outras instituições e atores sociais, como a câmara, o uso do Presídio Real e a colaboração prestada pela justiça ordinária, cujos documentos não eram apenas em fundos, mas em arquivos diferentes.<sup>19</sup>

---

17. Lembremos ao leitor que a cobertura inquisitorial arranjada pela Coroa para os territórios americanos concentrou-se na instalação de tribunais em Lima, México e Cartagena das Índias e na instalação de comissários e/ou delegacias de polícia que deveriam funcionar sob suas respectivas dependências. As delegacias constituíam as representações locais da administração inquisitorial, configuravam um espaço de controle e vigilância que desempenhava um importante papel de intermediação social e cultural, pois uma rede formada por comissários e ministros poderia garantir a presença da autoridade, sobretudo, nos extensos territórios que compreendiam as províncias de Tucumán e Río de la Plata, tão distantes da corte de Lima. Para mais informações sobre a questão documental, ver: VASSALLO, Jaqueline. La correspondencia en el entramado burocrático inquisitorial de América. La comisaría de Córdoba, siglo XVIII. In: *Temas Americanistas*, Sevilla, n. 31, p. 57-73, 2013; & SARTORI, Federico. Las insignias del poder. Usos y costumbres inquisitoriales en la Córdoba del 1600. In: GHIRARDI, Mónica (coord.). *Territorios de lo cotidiano. Siglos XVI-XX*. Del Antiguo virreinato del Perú a la Argentina contemporánea. Rosario: Prohistoria, 2014, p. 49-65.

DELLAFERRERA, Nelson. Apuntes para la Historia de la Audiencia Episcopal del Tucumán (1688-1888). *Revista de Historia del Derecho*, Buenos Aires, n. 2, p. 97-110, 1993.

18. DELLAFERRERA, Nelson. Apuntes para la Historia de la Audiencia Episcopal del Tucumán (1688-1888). *Revista de Historia del Derecho*, Buenos Aires, n. 2, p. 97-110, 1993.

19. VASSALLO, Jaqueline. Seguindo os passos da Inquisição do Río de la Plata e Tucumán através de bibliotecas e museus de Córdoba (Argentina). *Revista Fontes*, São Paulo, n. 19, p. 115-132, 2018.

No caso dos comissários de Córdoba, eles tiveram que enviar documentos e pessoas para Lima – entre eles, os criminosos –, o que implicou uma árdua jornada, seja pelo caminho real que ligava Córdoba ao Alto Peru, seja atravessando a cordilheira para o Chile e, de lá, de barco até o porto de Callao.<sup>20</sup> Ou seja: os comissários eram destinatários de documentos que lhes chegavam dos tribunais – éditos, mandados de prisão, cartas, entre outros –, mas também dependia deles a produção de órgãos e a organização de seus arquivos, que se transmitiam entre si, depois de deixar as funções.

Por tudo o que foi dito e tendo em conta o papel central que as informações contidas nos documentos tiveram numa instituição em que não prescreviam crimes de fé, leva-nos a pensar que não é por acaso que foram previstos dispositivos de controle no âmbito das visitas ordenadas pelo Supremo Tribunal, em que também foram incluídas no interrogatório previsto algumas questões relacionadas com a organização dos documentos, o estado do arquivo e a proteção do sigilo, conforme pudemos constatar na lista de perguntas atribuídas pelo Conselho da Inquisição ao visitante Pedro Antonio de Arenaza, designado para a corte de Lima em 1744 e que chefiou essa seção. Isto é: se os inquisidores e fiscais se encarregassem de completar e ordenar os livros de testemunhos, confissões e alfabetos que estavam na câmara secreta, se tivesse três fechaduras e se nela entrassem apenas os autorizados. Além disso, queimar, furtar ou saquear documentos públicos ou privados foi instituído como crime passível de pena, não só por ação, mas também por omissão ou ocultação. As penas estipuladas eram excomunhão, perda temporária ou perpétua do “señorío, dignidad o feudo”, confisco de bens e marca de infâmia para seus herdeiros.<sup>21</sup>

---

20. A delegacia de Córdoba estava localizada na região de Platinum, ao sul do Vice-Reino do Peru e, posteriormente, do Vice-Reino do Rio da Prata. Foi uma instituição ativa – embora nem sempre sustentada no tempo – durante o período colonial, funcionou sob a jurisdição da corte de Lima desde o início do século XVII, chegou a ser considerada por autoridades régias e eclesíásticas como possível sede de um tribunal da Inquisição para a comarca de Tucumán e o Rio da Prata. Cf. VASSALLO, Jaqueline. Los proyectos de instauración de tribunales de la Inquisición en la frontera urbana colonial de la región platina: Tucumán y Río de la Plata (siglos XVII- XVIII). *Histórica*, Lima, v. 23, n. 2, p. 89-112, 2019.

21. Constituição ditada pelo Papa Pio V, “Contra los que ofenden el estado, negocios y persona del Santo Oficio de la Inquisición contra la herética pravedad”. AYLLÓN, Fernando. *El Tribunal de la Inquisición. De la leyenda a la historia*. Lima: Ediciones del Congreso del Perú, 1997, p. 425-426.

No entanto, e para além do que está previsto, estudos já realizados confirmam que os documentos foram por vezes perdidos e também roubados dentro da instituição a troco de uma contrapartida econômica. Assim, a Inquisição tentou remediar com o juramento de fidelidade aos que assumiam cargos na instituição com vistas a garantir o sigilo, mas nem sempre lograva êxito.<sup>22</sup>

Finalmente, cabe sublinhar que, segundo a via administrativa disposta para os documentos, aqueles ligados às Inquisições de Lima, México e Cartagena das Índias que estavam no arquivo conciliar, seguiram posteriormente para o Arquivo Simancas.<sup>23</sup>

No caso dos comissários de Córdoba, sabemos que houve transferência de documentos de saída para entrada. Foi feito um inventário do que havia em uma escrivaninha com gavetas e que guardavam em suas casas porque eram homens do clero secular. Em todo caso, é uma questão que precisa ser aprofundada já que no rol de documentos que constam no inventário da transferência de d. Francisco Vilches para d. Antonio Suarez em 1727 – por causa de sua morte –, não constam no inventário realizado em 1778, quando José Antonio de Ascasubi deixou o cargo para Joseph Gutiérrez se aposentar.<sup>24</sup> Também não encontramos os documentos que poderiam ter se acumulado ao longo do século XVII, mas que podemos consultar hoje no Arquivo nº 18 do *Archivo do Arzobispado de Córdoba*. Estariam no arquivo do bispado? Não sabemos.

### *Os arquivos sobre as repressões das Inquisições*

El 23 de Setiembre de 1813, el virrey Abascal hizo promulgar el decreto expedido en Cádiz por las cortes del reino, el 22 de Febrero del mismo año, en virtud del cual se abolía la Inquisición. / [...]. Apenas se terminó

---

22. CABEZAS FONTANILLA, Susana. El Archivo del Consejo de la Inquisición ultrajado por Gaspar Isidoro de Argüello, secretario y compilador de las Instrucciones del Santo Oficio. *Documenta & Instrumenta*, Madrid, n. 2, p. 7-22, 2004, p. 12.

23. MILLAR CARVACHO, René. El archivo del Santo Oficio y la documentación inquisitorial existente en Chile. *Revista de la Inquisición*, Madrid, n. 6, p. 101-116, 1997.

24. ARCHIVO del Arzobispado de Córdoba [doravante AAC]. Inquisición, Legajo 18, tomo 3, s/n.

de publicar por bando este decreto, cuando el pueblo se precipitó en masa, excitado por la curiosidad, en la cárcel de la Inquisición [...] / En uno de los corredores existía una puerta, que se llamaba la puerta del secreto y que conducía á los archivos, á la cámara del tormento y a las prisiones. En los archivos estaban los expedientes de los reos y una biblioteca, de todo lo que se apoderó el pueblo, así como de un gran número de obras prohibidas.<sup>25</sup>

A extinção do Tribunal de Lima ocorreu em virtude do decreto das Cortes de Cádiz de 22 de fevereiro de 1813 e foi publicado pelo vice-rei Abascal em julho daquele ano. Além da supressão, as Cortes também ordenaram a apreensão de todos os documentos e a transferência das causas de fé para o arquivo episcopal, pois, a partir de então, o crime de heresia voltou à jurisdição ordinária, isto é: dos bispos e seus delegados. Após a publicação do decreto em Lima, o palácio onde até então funcionava o tribunal foi assaltado pelas “turbas”,<sup>26</sup> conforme narrou Ricardo Palma e podemos ler no parágrafo que abre esta seção.

Uma facção de Abascal e um edito conseguiram que as pessoas devolvessem alguns papéis e objetos. A pessoa encarregada de fazer o inventário – com vistas a transferir os documentos para o arquivo do arcebispo – assinalou que nada de importante foi perdido. Mas, como aponta Torres Puga, esse personagem não era o secretário do tribunal e estava interessado apenas na questão patrimonial: portanto, muito provavelmente não sabia o tamanho do processo ou o número de causas de fé que havia tramitado. Em suma, conclui o autor, é possível que em 1813 tenha ocorrido a primeira grande perda das muitas sofridas por aquele arquivo.<sup>27</sup>

---

25. PALMA, Ricardo. *Anales de la Inquisición de Lima*. Lima: Fondo Editorial del Congreso del Perú, 2000, p. 192-193.

26. GUIBOVICH, Pedro. Las fortunas y adversidades del archivo de la Inquisición de Lima. In: AGUIRRE, Carlos; VILLA FLORES, Javier Villa-Flores (eds.). *From the Ashes of History*. Raleigh: Contracorriente, 2015.

27. TORRES PUGA, Gabriel. Conservación y pérdida de los archivos de la Inquisición en la América española: México, Cartagena y Lima. In: VASSALLO, Jaqueline; RODRIGUES LOURENÇO, Miguel; BASTOS MATEUS, Susana (coords.). *Inquisiciones. Dimensiones comparadas (siglos XVI-XIX)*. Córdoba: Brujas, 2017, p. 54-55.

Poucos meses antes desses fatos ocorridos na capital do vice-reinado, mais ao sul, na cidade de Buenos Aires – que na época fazia parte das Províncias Unidas do Rio da Prata –, e como sede da Assembleia Constituinte do ano XIII, a extinção da Inquisição foi declarada no quadro de um clima auspicioso para a revolução.<sup>28</sup>

Queda desde este día absolutamente extinguida la autoridad del tribunal de la inquisición en todos los pueblos del territorio de las provincias unidas del Río de la Plata, y por consiguiente se declara devuelta a los ordinarios eclesiásticos su primitiva facultad de velar sobre la pureza de la creencia de los medios canónicos que únicamente puede conforme al espíritu de Jesu Cristo [sic], guardando el orden y respetando el derecho de los ciudadanos. Firmado: Dr. Don Tomas Valle, presidente. Hipólito Vieytes, secretario.<sup>29</sup>

Contudo, a supressão ordenada por esta instituição em 24 de março de 1813 foi feita ignorando o que foi resolvido pelas Cortes de Cádiz, porque Buenos Aires – ao contrário de Lima – não havia participado da reunião gaditana. E ainda que na cidade portuária do Rio da Prata não tivesse ocorrido um debate sobre a “naturaleza jurisdiccional” da Inquisição como em Cádiz, o mesmo caminho foi escolhido: devolver a jurisdição aos ordinários.<sup>30</sup> Portanto, o arquivo que estava em posse do último comissário Guadalberto Coaraza, que exercia funções inquisitoriais em Córdoba, passou a fazer parte do arquivo do bispado de Córdoba.

No entanto, como o resto dos tribunais inquisitoriais, o de Lima foi restabelecido após o retorno de Fernando VII e suprimido novamente em 1820. Nessa ocasião, o arcebispo solicitou o arquivo, mas o vice-rei decidiu,

---

28. CAMOGLI, Pablo. *Asamblea del Año XIII. Historia del Primer Congreso Argentino*. Buenos Aires: Aguilar, 2013, p. 110-111.

29. COLECCIÓN de Obras y Documentos para la Historia Argentina. Antecedentes, documentos políticos y legislativos, tomo XIX, 1º parte. Buenos Aires: Senado de la Nación, 1968, p. 17041.

30. DUFOUR, Gérard. ¿Cuándo fue abolida la Inquisición en España? *Cuadernos de Ilustración y Romanticismo*, Cádiz, n. 13, p. 93-107, 2005; & TCHERBIS TESTA, Jimena. Revolución y religión. El problema de la Inquisición española en perspectiva comparada: Cádiz, Lima y Buenos Aires (1810-1830). *Seminario de Historia de las Inquisiciones*. Córdoba: Facultad de Filosofía y Humanidades, Universidad Nacional de Córdoba, Argentina. 2017. Ponencia (mimeo), p. 8.



como havia feito anos antes, fazer primeiro um inventário para separar as causas da fé das causas das finanças, pois estas últimas interessavam ao governo. Desta forma, o que restou do arquivo não foi diretamente para o arcebispado, mas depositado em custódia no convento de Santo Domingo. Pedro Guibovich lembra que algum tempo depois uma comissão do Congresso peruano finalmente decidiu classificar os papéis. Esse determinou ficar com a parte dos bens e passar as causas de fé ao arcebispo, mas apenas as questões relacionadas com o pedido e a violação do segredo confessional. Os outros casos deveriam ser queimados e parece que isso foi feito.<sup>31</sup> Também foi assinalado que havia documentos no convento de San Agustín e na Biblioteca Nacional.<sup>32</sup>

Entretanto, após o terceiro apagamento, os documentos que se encontravam em Espanha se “perdieron de vista”, como tem apontado Pinto Crespo, exceto os ligados à Fazenda, que suscitaram interesse. Até que em 1850, os arquivos do Conselho foram para o Arquivo Geral de Simancas enquanto os arquivos dos demais tribunais peninsulares desapareceram, exceto os de Cuenca, Toledo Valencia e, na América, o do México.<sup>33</sup>

### *As Inquisições nos arquivos nacionais e outras unidades de informação*

Cuando a fines de 1884 penetraba en el monumental archivo que se conserva en la pequeña aldea de Simancas, estaba muy lejos de imaginarme que allí se guardarán los papeles de los Tribunales de la Inquisición que funcionaron en América, ni jamás se me había pasado por la mente ocuparme de la materia.<sup>34</sup>

---

31. TORRES PUGA, Gabriel. Conservación y pérdida de los archivos de la Inquisición en la América española: México, Cartagena y Lima. In: VASSALLO, Jaqueline; RODRIGUES LOURENÇO, Miguel; BASTOS MATEUS, Susana (coords.). *Inquisiciones. Dimensiones comparadas (siglos XVI-XIX)*. Córdoba: Brujas, 2017, p. 55.

32. MILLAR CARVACHO, René. El archivo del Santo Oficio y la documentación inquisitorial existente en Chile. *Revista de la Inquisición*, Madrid, n. 6, p. 101-116, 1997, p. 103.

33. PINTO CRESPO, Virgilio. La documentación Inquisitorial. In: *La Inquisición*. Madrid: Ministerio de Cultura, 1982, p. 96.

34. MEDINA, José Toribio. *Historia del tribunal del Santo Oficio de la Inquisición de Lima – 1569-1820* (t. 1). Santiago de Chile: Imprenta Gutenberg, 1887.

[...] cincuenta y un salas que contienen ochenta mil legajos y muchos millones de documentos [existen] dentro de aquellos muros, en un subterráneo lóbrego y húmedo, verdaderamente fúnebre, oliendo a cadáver putrefacto, los apeles de los Tribunales de la Inquisición.<sup>35</sup>

Com essa evocação do “encontro inesperado” de documentos no Arquivo Simancas, mais a apresentação dramatizada da descrição do local e a falta de antecedentes sobre o que foi encontrado, o polígrafo e erudito historiador chileno José Toribio Medina (1852-1930), deu o pontapé daquilo que, a partir de então, começaria a adquirir traços lendários.<sup>36</sup>

No momento em que Medina chegou a Simancas e os encontrou, notou que os documentos lá se encontravam desde 1850, depois de terem sido enviados do seu quartel-general de Madri, exceto os relacionados com a tesouraria para gerir a venda dos bens. E, uma vez liquidados os bens, a documentação foi remetida ao *Archivo General Central de Alcalá de Henares*, pois Simancas não podia aceitar transferências. A partir de 1896, os fundos inquisitoriais guardados em Simancas e Alcalá começaram a ser encaminhados para o *Archivo Histórico Nacional*, onde foi constituída uma Seção de Inquisição, que completou os seus fundos ao receber, em 1914, as séries que se encontravam guardadas na Biblioteca Nacional.<sup>37</sup> Tudo isto, no quadro do processo iniciado para a documentação de arquivo que se consagrou com o desaparecimento das instituições do Antigo Regime e a consequente abertura das verbas à investigação.<sup>38</sup> Assim, ao consultarmos os documentos desta unidade de informação, exploramos o próprio arquivo do Conselho da Inquisição e os documentos que produziu para e sobre o tribunal de Lima, bem como os que dele recebeu; entre eles, relações de causas e correspondências, memoriais, apelos. Todos eles remetidos ou por

---

35. MEDINA, José José Toribio. *Historia del Tribunal del Santo Oficio de la Inquisición en Chile*. Santiago de Chile: Imprenta Ercilla, 1890, p. 4.

36. SAGREDO BAEZA, Rafael. *J. T. Medina y su Biblioteca América en el siglo XXI. Prácticas de un erudito*. Santiago: Ediciones Biblioteca Nacional, 2018, p. 33.

37. Ver: AHN. Disponível em: <<http://pares.mcu.es/ParesBusquedas20/catalogo/description/178103>>. Acesso em: 16 dez. 2022.

38. DIAZ RODRIGUEZ, Maria del Rosário. Los Archivos y la Archivística a través de la historia. *Bibliotecas. Anales de Investigación*, La Habana, n. 5, p. 45-52, 2009.

imperativo da matéria a que se referiam ou por exigências do controlo e fiscalização do Conselho aos tribunais.<sup>39</sup>

Voltando a Lima e aos documentos vinculados ao tribunal, uma nova fragmentação os esperava quando em 1881 ocorreu a ocupação daquela cidade pelas tropas chilenas. A partir de então uma parte dos fundos foi transferida para Santiago do Chile como espólio de guerra. Assim assinalou o historiador peruano Haempe Martínez, que afirmou tratar-se de documentos que “experimentaron el saqueo de la antigua Biblioteca y Archivo Nacional de Lima”, no marco da ocupação ocorrida durante a Guerra do Pacífico, entre 1881 e 1883.<sup>40</sup>

Fato que não é desconhecido do historiador chileno René Millar Carvacho, que o reconhece como uma “conjetura”, embora afirme que poderiam ter chegado ao Chile como “botín” da mão de um indivíduo e assim deixa expressamente a salvo as autoridades militares e administrativos do Chile.<sup>41</sup>

A verdade é que a versão oficial, publicada na *Guía de Fondos del Archivo Nacional e Histórico*, indica que os documentos foram adquiridos pelo Governo do Chile de Pedro A. Castro, e essa operação foi registrada no Decreto nº 57 do Ministério da Justiça, Culto e Instrução Pública, em 9 de janeiro de 1890.<sup>42</sup> Essa versão, defendida pelo historiador Millar Carvacho se completa com a informação de que foi adquirida por 1.500 pesos, após o parecer favorável de José Toribio Medina – bibliógrafo, historiador e especialista no assunto –, que aconselhou o governo a comprar o fundo que foi encontrado na rua San Diego, nº 5.<sup>43</sup>

---

39. PINTO CRESPO, Virgilio. La documentación Inquisitorial. In: *La Inquisición*. Madrid: Ministerio de Cultura, 1982, p. 103.

40. HAEMPE MARTINEZ, Teodoro. La Inquisición Peruana en Chile: Catálogo de los documentos. In: *Santo Oficio e historia colonial. Aproximaciones al Tribunal de la Inquisición de Lima (1570-1820)*. Lima: Ediciones del Congreso del Perú, 1998, p. 144.

41. MILLAR CARVACHO, René. El archivo del Santo Oficio y la documentación inquisitorial existente en Chile. *Revista de la Inquisición*, Madrid, n. 6, p. 101-116, 1997, p. 106.

42. GUIA de Fondos del Archivo Nacional Historico. *Instituciones Coloniales y Republicanas*. Santiago de Chile: Archivo Nacional de Chile, 2009, p. 62.

43. MILLAR CARVACHO, René. El archivo del Santo Oficio y la documentación inquisitorial existente en Chile. *Revista de la Inquisición*, Madrid, n. 6, p. 101-116, 1997, p. 105.

Imediatamente, o acervo passou a fazer parte da *Seção de Manuscritos* da Biblioteca Nacional e no século XX, quando foi criado o Archivo Nacional, foram transferidos para onde se encontram hoje. É um fundo que tem 513 volumes (31, 61 m.l) contendo documentos produzidos entre 1570 e 1822. Ou seja: o ano em que o tribunal entrou em funcionamento e o da sua extinção definitiva. Está organizado em quatro séries documentais: dossiers judiciais (1671-1817); Autos (1699-1810); Documentos (1796-1820) e Ofícios (1570-1793). Existem documentos referentes a assuntos de finanças, a assuntos administrativos e governamentais do tribunal de Lima.

É um fundo fechado, que não é de consulta pública. O público acessa as informações por meio de microfichas, de difícil leitura. O Arquivo possui um inventário completo de textos datilografados.

Sobre as avaliações deste fundo, Haempe Martínez destacou sua importância, pois mostra uma vantagem da corte de Lima, voltada para “promover intereses comerciales y financieros de sus miembros y que en virtud de sucesivas confiscaciones de propiedades de gran envergadura, la Inquisición fue haciéndose de su riquísimo patrimonio y sirvió como una de las principales fuentes de crédito en la sociedad virreinal”.<sup>44</sup> Enquanto Millar Carvacho opinou: “la riqueza de sus volúmenes hacendísticos y de los que contienen correspondencia es muy notable”, acrescentando que, até aquele momento, eles permaneciam inexplorados.<sup>45</sup>

O *Archivo General de la Nación de Lima* preserva alguns arquivos com testemunhos de confiscos de bens, leilões e falências promovidos pela Inquisição, bem como a *Biblioteca Nacional del Perú*, na Seção de Coleções *Fondo Antigo y Manuscritos*.<sup>46</sup> No caso de Córdoba, os documentos permaneceram nas mãos do bispado de Córdoba, por ocasião da extinção

---

44. HAEMPE MARTINEZ, Teodoro. La Inquisición Peruana en Chile: Catálogo de los documentos. In: *Santo Oficio e historia colonial. Aproximaciones al Tribunal de la Inquisición de Lima (1570-1820)*. Lima: Ediciones del Congreso del Perú, 1998, p. 148-149.

45. MILLAR CARVACHO, René. El archivo del Santo Oficio y la documentación inquisitorial existente en Chile. *Revista de la Inquisición*, Madrid, n. 6, p. 101-116, 1997, p. 115.

46. HAEMPE MARTINEZ, Teodoro. La Inquisición Peruana en Chile: Catálogo de los documentos. In: *Santo Oficio e historia colonial. Aproximaciones al Tribunal de la Inquisición de Lima (1570-1820)*. Lima: Ediciones del Congreso del Perú, 1998; *GUÍA del Archivo Histórico*. Lima: Archivo General de la Nación, 1985. Ver também: Inventário. Disponível em: <<https://sigebi.bnp.gob.pe/circulacion/inventario2011>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

da jurisdição em 1813. Recordemos ao leitor que, desde 1797, e por ordem do Bispo Moscoso, o arquivo estava alojado numa sala junto à Sé Catedral e lá permaneceu até que, em 1905, o Bispo Zenón Bustos ordenou a transferência para o Paço Episcopal que tinha sido construído em 1888 e se situava na Avenida Vélez Sársfield 137. O seu sucessor, o Bispo Ferreira (1905-1925), incumbiu-se da tarefa de selecionar e organizar os documentos que sobrevivem até os dias de hoje. Finalmente, durante a administração do Bispo Fermín Lafitte, o arquivo foi transferido para a sede do Arcebispado na Avenida Hipólito Irigoyen 98 na cidade de Córdoba, onde permanece até hoje.<sup>47</sup>

Lá é possível consultar o Arquivo nº 18 da Delegacia da Inquisição que contém denúncias, ofícios, despachos, notas de editos e inventários. Além disso, existe documentação que evidencia a frequente comunicação entre os comissários e o tribunal limenho: cartas, notas, certificações, acuso de recibo de documentos, respostas de consultas recebidas, nomeações, pedidos de informação, editos de “fé e anátemas” e instruções para interrogar, entre outros. O estado de conservação dos documentos é aceitável, mesmo quando não devidamente descritos (exceto o volume III, que inclui os anos 1711-1827). As folhas são mantidas soltas e não apresentam folhagem original. Os três volumes que compõem o acervo foram digitalizados.<sup>48</sup>

No entanto, trata-se de um acervo fragmentado devido à atuação do historiador e colecionador, monsenhor Pablo Cabrera (1857-1936), que acessou um grande número de documentos que engrossavam o arquivo do bispado e tantos outros da cidade que até então não estavam disponíveis ao público. Foi assim que formou seu acervo, que hoje se encontra na Biblioteca Elma Kohlmeyer de Estrabou, da Faculdade de Filosofia e Humanidades e Psicologia da Universidad Nacional de Córdoba (UNC).<sup>49</sup>

---

47. MAZZONI, Maria Laura. Contornos difusos. El archivo del Arzobispado de Córdoba y los papeles de la Audiencia episcopal. *Revista Electrónica de Fuentes y Archivos*, Córdoba, n. 11, p. 2-12, 2021; DELLAFERRERA, Nelson. *Procesos canónicos*: catálogo (1688-1888): Archivo del Arzobispado de Córdoba. Córdoba: Prosopis Editora, 2007, p. 11.

48. AAC: Tomo I (1610-1667); Tomo II (1668-1710); & Tomo III (1711-1827).

49. BIBLIOTECA Elma Kohlmeyer de Estrabou, da Faculdade de Filosofia e Humanidades e Psicologia da Universidad Nacional de Córdoba (UNC). Disponível em: <<https://ffyh.unc.edu.ar/biblioteca/consultas-sobre-coleccion-documental-cabrera/>>. Acesso em: 16 dez. 2022.

Tanto Cabrera como Medina tiveram documentos copiados em arquivos espanhóis sobre o assunto que nos interessa e que podem ser consultados na Biblioteca de Córdoba e na Biblioteca Americanista José Toribio Medina, abrigada na *Biblioteca Nacional de Santiago de Chile*; enquadrados numa modalidade de trabalho que os atravessava nessa altura e que merece ser aprofundada em estudos posteriores.

Finalmente, cabe destacar que a presença e atuação da Inquisição e de seus funcionários em Córdoba deixaram numerosos vestígios documentais em outras unidades de informação, como apontamos em alguns parágrafos acima. Por exemplo, os comissários precisavam da ajuda de outras autoridades locais que lhes forneceram as celas que existiam para homens e mulheres na prisão de Real *Cabildo*. Verificamos a presença efetiva de detentos pela Inquisição local por meio de registros de visitas às cadeias. Lembremos que eles relataram a visita que, geralmente, era realizada uma vez por mês pelos funcionários que exerciam a função de justiça do *cabildo*, além dos defensores dos pobres, menores e do procurador de plantão. E nos informam sobre as pessoas que habitam as celas, sujeitas a poderes punitivos muito diversos – eclesiásticos, inquisitoriais, estatais e familiares –, e pelos mais variados motivos: crimes, contravenções, ofensas privadas, loucura e até suspeitas de heresia. Eles nos contam sobre o tempo de confinamento que alguns sofreram até serem liberados, o que pode nos dar indícios do número de dias que as autoridades consideraram punição suficiente.

Embora essas atas tenham sido produzidas pelo *Cabildo*, no exercício de suas múltiplas funções, no momento de organizar as diferentes unidades locais de informação, elas foram dispersas no *Archivo Histórico Municipal*, na Prefeitura do Município de Córdoba e na *Biblioteca Central de Poder Judiciário Dalmacio Vélez*, respectivamente. Atualmente, os livros de visitas penitenciárias estão alojados na Prefeitura do Palácio Municipal 6 de Julio (Município de Córdoba). Além disso, encontramos por acaso, em fevereiro de 1996, um livro de visitas à prisão correspondente aos anos 1789-1795 na *Biblioteca do Tribunal Superior de Justicia de la Provincia de Córdoba*. É uma das seis bibliotecas à disposição do judiciário da cidade e a mais antiga, fundada pelo Dr. Enrique Martínez em 1925.

Outros vestígios do exercício inquisitorial permaneceram no *Museo Histórico de la Universidad Nacional de Córdoba*, localizado na sede da antiga reitoria na Rua Obispo Trejo, 242, e faz parte do Bloco Jesuítico declarado Patrimônio da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), no ano 2000. É um acervo de livros composto por 1.602 títulos e cerca de 2.500 volumes que compunham a “librería grande” dos jesuítas, enquanto administraram a Universidade desde o início do século XVII até a expulsão, ocorrida em 1767.<sup>50</sup>

Por meio desta coleção, podemos acessar hoje o registro documental referente à depuração efetuada no livro de Baltasar Paes, *Commentarii in epistolam beati jacobi apostoli*, em 17 de outubro de 1712, pelo comissário Francisco de Vilchez Montoya y Tejada.

## **Conclusões**

A título de encerramento, diremos que com este trabalho procuramos revelar uma outra face da Inquisição: burocrática, silenciosa, que trabalhava com ritmos e deficiências próprias, mesmo conhecendo as limitações de seus funcionários, a distância dos tribunais e a viagem que tiveram para fazer os documentos. Uma Inquisição que, para receber denúncias, processar, deter, torturar e condenar, precisava ser acompanhada de um aparato burocrático e de burocratas que nela não desempenhavam papel menor. Também nos mostra o valor real e simbólico que os documentos e arquivos adquiriram para seus contemporâneos, tanto quando precisavam ser destruídos quanto quando eram considerados espólios de guerra. Por fim, procuramos dar conta do futuro destes documentos e arquivos, das suas dispersões, perdas e ausências que moldaram e ainda moldam um tecido documental com a sua própria História.

---

50. Disponível em: <<https://www.unc.edu.ar/sobre-la-unc/colecci%C3%B3n-jesu%C3%A-Dtica>>. Acesso em: 16 dez. 2022.